

LEI Nº 016-A/80

Autoriza o Poder Executivo transferir do Orçamento vigente para o Fundo de Reserva Orçamentária, a importância de Cr\$ 100.000,00 (- Cem mil cruzeiros) que será usado para suprir dotações deficitárias.

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitapolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir de dotações do Orçamento vigente, a importância de Cr\$ 100.000,00 - (Cem mil cruzeiros), para o Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 10 de maio de 1980.


Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL